Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina, n.o 344 - CGC 83 102 566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420 - Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 085/92

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Municipio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto Facultativo no Municipio de Matos Costa , no dia 29/10/92 para os Servidores Públicos Municipais Externos e 30/10/92 pa os Servidores Públicos, em comemoração ao dia do Servidor Público que é homenageado no dia 28 de Outubro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este DECRETO em vigor na data de sua publicação.

MATOS COSTA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1992

CARLOS ANTÔNIO FOLTZ
Prefeito Municipal